

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO – MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 073, de 07 de julho de 1997.

O Diretor Substituto de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo KBMII20B1 de hidrômetro, marca TIANJIN, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: TIANJIN THIRD AUTOMATIC INSTRUMENTS FACTORY.

1.2 Requerente: VA TECH INTERNACIONAL - BRASIL LTDA.

Endereço: Rua São José, 70 - 10º andar - Rio de Janeiro - RJ

1.3 Descrição: Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe B, multijato, magnético.

1.4 Vazão nominal: 2,5 m³/h.

1.5 Diâmetros nominais: DN 20.

1.6 Dispositivo indicador: Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e, para indicação dos submúltiplos, 4 (quatro) ponteiros em escala circular.

1.6.1 Indicação máxima: 99 999 m³.

1.6.2 Menor divisão: 0,0001 m³.

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Temperatura máxima: 40°C.

2.2 Pressão máxima de trabalho: 1 Mpa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 000993/96.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM:

5.1 Será apostado no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma “SIMBOLO DO INMETRO - ML – / –” (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista do superior.

6.2 Vista lateral e marca de selagem.

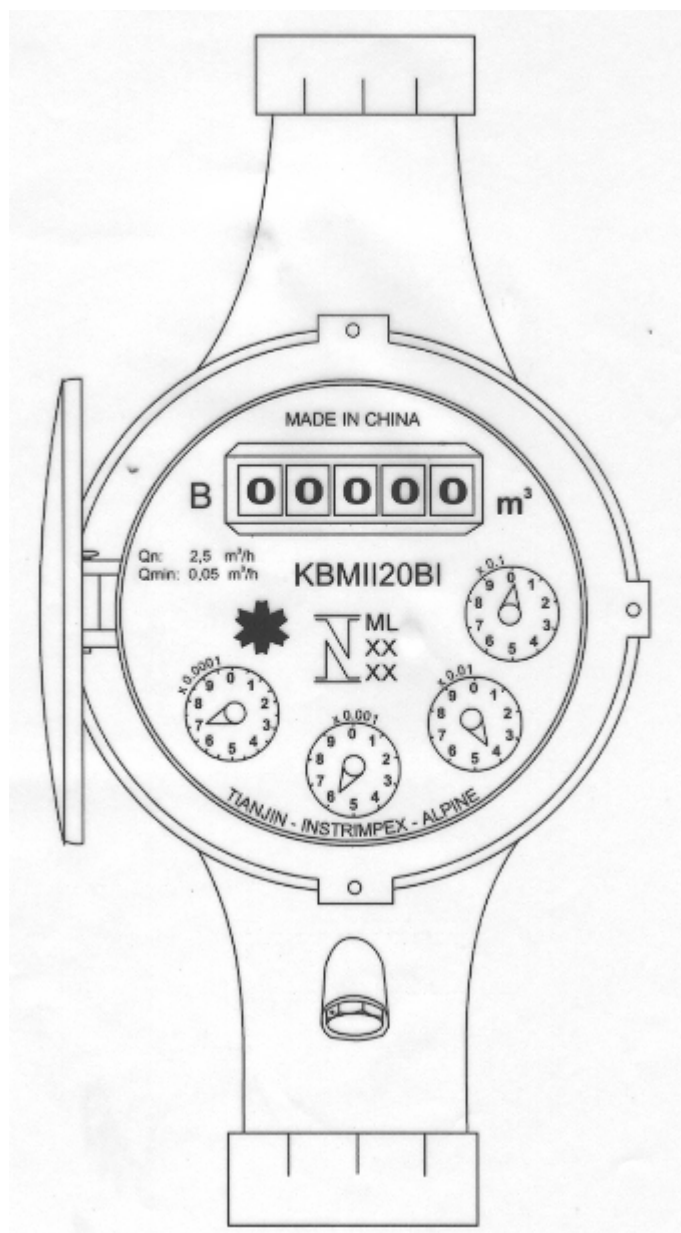
6.3 Vista explodida.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR LUIZ LEAL MOREIRA SILVA

Diretor Substituto de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 073 DE 07 DE julho DE 1997



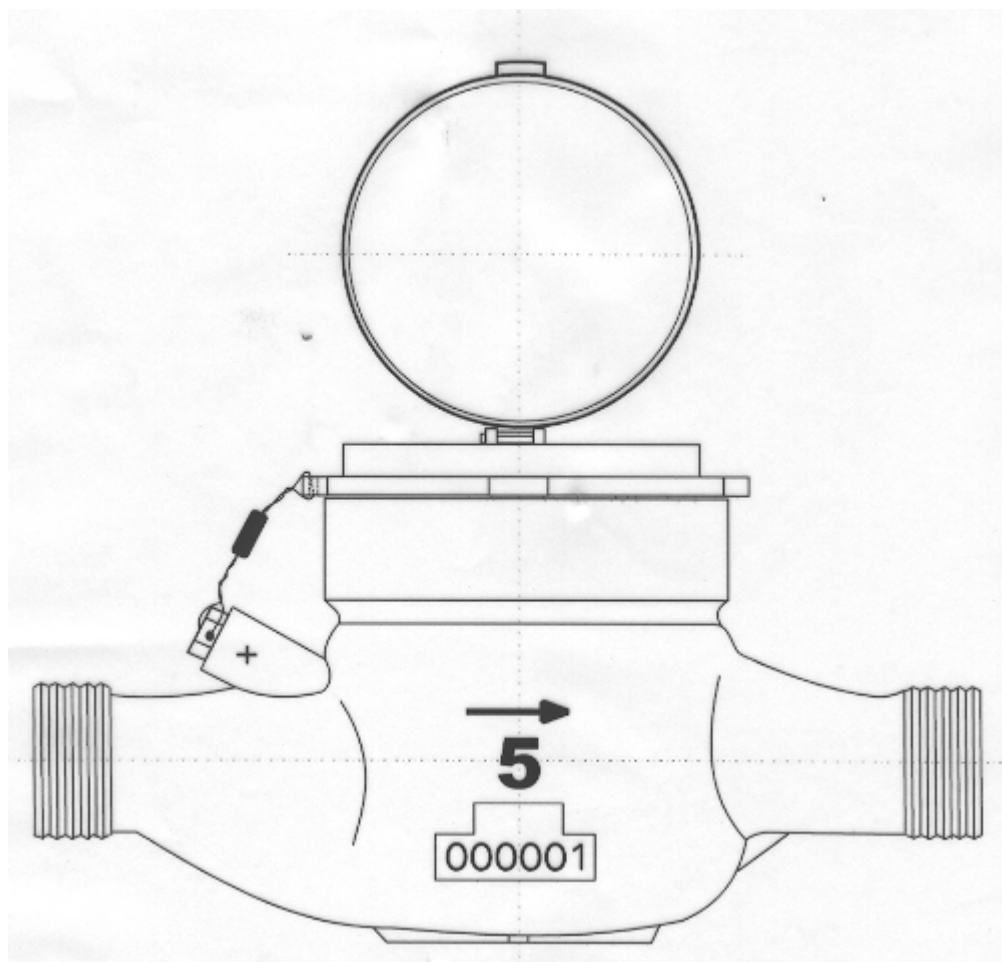
FABRICANTE: TIANJIN THIRD AUTOMATIC INSTRUMENTS
FACTORY
EXPORTADOR: INSTRIMPEX
REPRESENTANTE: VA TECH INTERNATIONAL-BRASIL LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01

VISTA SUPERIOR MODELO KBM II 20B I – Qn 2,5m³/h –
CLASSE “B”



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 073 DE 07 DE julho DE 1997



FABRICANTE: TIANJIN THIRD AUTOMATIC INSTRUMENTS
FACTORY
EXPORTADOR: INSTRIMPEX
REPRESENTANTE: VA TECH INTERNATIONAL-BRASIL LTDA.

COTAS
EM:

VISTA LATERAL E SELAGEM MODELO KBM II 20B I – Qn
2,5m³/h – CLASSE “B”

ESCALA:

ANEXO:
02

